



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Universitário
Conselheiros do Conselho Universitário

OFÍCIO Nº 7/2023/CONSELHEIROS/CONSU

Diamantina, 26 de outubro de 2023.

Senhor

Heron Laiber Bonadiman

Presidente do Conselho Universitário - CONSU

Assunto: Solicitação de inclusão de ponto de pauta.

Senhor presidente do Conselho Universitário,

Considerando o Artigo 6º, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSU, vimos, por meio deste, requerer à vossa magnificência, junto a este egrégio Conselho, que seja regulamentado, no âmbito da UFVJM, a Instituição de **reserva e/ou adicional de vagas para qualificação de servidores Técnico-Administrativos da UFVJM – nos programas de Pós-graduação stricto sensu desta Universidade.**

Tal solicitação atende a demanda histórica da categoria e está em consonância com o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (**PCCTAE**), com as diretrizes nacionais do **Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006** (*Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005*), e com o **Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019** (*Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento*).

Consideramos que esta ação se justifica, dentre outros motivos:

- pela evidente necessidade de investimento em qualificação e profissionalização dos servidores técnicos-administrativos, que devem ser estimulados a aprimorar seus conhecimentos e habilidades e a buscar seu desenvolvimento na carreira;
- a inexistência de uma política governamental de apoio com bolsas de estudo e a impossibilidade de contratação de mão de obra para substituição de técnicos em casos de afastamentos para pós-graduação, o que dificulta a busca por programas de outras instituições;
- a renovação do quadro de pessoal técnico-administrativo proporcionada pelo processo de expansão da Universidade, que permitiu aumento importante do número de servidores aptos a continuarem seus estudos em nível de pós-graduação.

Diversas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES já contam com resoluções sobre o assunto e acreditamos que tal ação seja mais uma forma de valorizar o quadro de servidores técnicos-administrativos da UFVJM.

Diante do exposto, solicitamos a inserção do presente assunto como **inclusão de ponto de pauta** para amplo debate nas futuras reuniões deste Conselho.

Atenciosamente,

Márcen Inácio Léles / Henrique Alberto Alves Ferreira
Representantes dos Técnicos-administrativos no CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Marden Inacio Leles, Conselheiro(a) do CONSU**, em 26/10/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alberto Alves Ferreira, Conselheiro(a) do CONSU**, em 26/10/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1235533** e o código CRC **04A86911**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015958/2023-01

SEI nº 1235533

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000